



QUARTO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO EM TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 22/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, E A SOCIEDADE BENEFICENTE VINTE E CINCO DE DEZEMBRO - LAR ESCOLA DA CRIANÇA 25 DE DEZEMBRO.

Dos Partícipes

Pelo presente Termo de colaboração a *Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto*, com sede na Rua Américo Brasiliense nº 426 - Centro, Ribeirão Preto, SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 56.024.581/0001-56, de acordo com a determinação do Decreto nº 262 de 14 de setembro de 2017, neste ato, representada pelo Secretário Municipal da Educação, Christian Viana Oliveira, portador do RG nº 34.935.305 e CPF nº 221.619.308-93, doravante denominada SECRETARIA, e a **SOCIEDADE BENEFICENTE VINTE E CINCO DE DEZEMBRO**, inscrita no CNPJ/MF 50.423.003/0001-06, entidade sem fins lucrativos, com sede na cidade de Ribeirão Preto, na Rua Espírito Santo nº 3.093, a seguir denominada “**ENTIDADE**”, neste ato representada por seu Presidente Sr. **Sebastião Adalberto Gonçalves** RG nº 45.486.673 e CPF nº 005.434.438-76, doravante denominada “**ENTIDADE**”, devidamente autuados no **Processo Digital nº 2023/014850**, resolvem rerratificar o presente termo, na forma como abaixo segue:

I – RETIFICAR o parágrafo sexto da Cláusula Oitava (Do Financiamento do Termo de Colaboração), em razão do reajuste decorrente da diferença da aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), no percentual de 4,2276% e o CCT SINPAAE DE 10%, referente ao período de **01/03/2025 a 31/12/2025**, bem como a alteração do Plano de Trabalho para o ano de 2025.

Cláusula Oitava – Do Financiamento do Termo de Colaboração

Parágrafo Sexto:

1. Os valores das **per capita** foram reajustados em decorrência da diferença da aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), no percentual de 4,2276% e o CCT SINPAAE DE 10. Em razão desse reajuste os valores **per capita** passaram de **R\$ 1.083,00 para R\$ 1.145,49** no segmento de Creche (ciclos I e II), e de **R\$ 867,00 para R\$ 917,03** no segmento de Creche (ciclos III e IV) e de **R\$ 403,00 para R\$ 426,25**.

2. Pelo presente termo de rerratificação, a SECRETARIA repassará **parcela única no valor de R\$ 140.025,91 (cento e quarenta mil, vinte e cinco reais e noventa e um**



centavos) para despesas de Custeio e Capital.

Educação	Atendimento	Per Capita	Anual
Valor pago até 12/2025	***	***	R\$ 2.426.625,00
Valor Reequilíbrio	***	***	R\$ 2.566.650,91
Diferença a Pagar	***	***	R\$ 140.025,91

– RATIFICAR:

Ficam ratificadas e incorporadas a este as demais condições e Cláusulas não alteradas pelo presente, contidas no Termo Original e Termos de Rerratificação anteriores.

O Plano de Trabalho correspondente ao novo exercício, com as readequações e devida aprovação pela autoridade competente, faz parte integrante dos autos.

Assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e abaixo assinam.

Ribeirão Preto, 22 de dezembro de 2025.

Christian Viana Oliveira
Secretário Municipal da Educação

Diogo Antunes Máximo
Gestor da Parceria – CPF nº 268.081988-88

Sebastião Adalberto Gonçalves
Sociedade Beneficente Vinte E Cinco De Dezembro

Testemunhas:

1.
Subsecretaria de Gestão Administrativa

2.
Subsecretaria de Gestão Administrativa